



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

LEI N.º 172/98,

DE 06 DE MAIO DE 1.998.

Reconhece de Utilidade Pública o “Grupo de Escoteiro, Dr. Sebastião Martins”, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade publica o “**GRUPO DE ESCOTEIROS, Dr. SEBASTIÃO MARTINS**”, fundado à 21 de Março de 1987, com sede nesta cidade de Floriano - Piauí.

Art. 2º - O “Grupo de Escoteiro, Dr. Sebastião Martins”, de que trata o Art. 1º, pertence à União dos Escoteiros do Brasil. Sendo o 22º Grupo da Região Escoteiro do Estado do Piauí. É uma entidade de Personalidade Jurídica, e que ao longo dos anos vem prestando relevantes serviços à comunidade florianense.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua sanção e publicação .

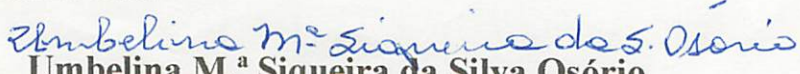
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 06 de maio de 1.998.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos seis dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e oito.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo